

PROCESSO n° 74/16

PROCEDÊNCIA: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.
ASSUNTO: PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO GERAL DA UNIFEBE.

PARECER n° 50/16
DATA: 24/08/16

1 HISTÓRICO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação protocolou junto ao Conselho Universitário - CONSUNI, do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, para análise e deliberação, o pedido de aprovação de alteração no Regimento Geral da UNIFEBE.

2 ANÁLISE

Segue abaixo a alteração proposta:

Art. 46. Inalterado.

§ 1º Inalterado

§ 2º Inalterado.

§ 3º Inalterado.

§ 4º Ao aluno que deixar de comparecer às atividades avaliativas poderá ser concedida, a critério do Coordenador de Curso, segunda oportunidade quando se tratar de motivo relevante, observadas as normas específicas.

§ 5º Inalterado.

3 PARECER

Diante do exposto na análise, o Conselho Universitário – Consuni do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, deliberou:

APROVAR a alteração no Regimento Geral da UNIFEBE.

Brusque, 24 de agosto de 2016.

Günther Lothar Pertschy (Presidente) _____

Alessandro Fazzino _____

Edinéia Pereira da Silva Betta _____

Heloisa Maria Wichern Zunino _____

Ademir Bernardino da Silva _____

Denis Boing _____

Jaison Homero de Oliveira Knoblauch _____

Sidnei Gripa _____

Fabiani Cristini Cervi Colombi _____

George Wilson Aiub _____

Marcia Maria Junkes _____

Arthur Timm _____